TERMO DE PARCERIA
BASE27 - HUB DE INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO

BASE27, CNPJ n. 39.366.425/0001-54, localizada na Rua Leocádia Pedra dos Santos, n. 115, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP: 29050-370, neste ato representada por Michele Janovik Tureta, CPF n. 808.852.920-49, e-mail michelejanovik@base27.com.br.

PARCEIRO: INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - IFES., inscrito(a) no CNPJ/MPF sob o número 10.838.653/0001-06, com sede em Avenida Rio Branco, nº 50, Santa Lúcia Vitória/ES - CEP 29.055-640, neste ato representado por seu Magnífico Reitor, Professor Jadir José Pela, portador da Carteira de Identidade n.º 447.456, expedida pela SSP/ES e inscrito no CPF 478.724.117-68, e-mail gabinete@ifes.edu.br.

1. CONSIDERAÇÕES

- ✓ A Base27 é uma associação civil sem fins lucrativos e é responsável pela manutenção do HUB de Inovação do Espírito Santo (HUB), que tem o propósito de impulsionar a inovação no ecossistema capixaba transformando pessoas, negócios e a economia, mediante desenvolvimento das mais diversas atividades;
- ✓ O PARCEIRO deseja apoiar as atividades do HUB, mediante parceria com a BASE27.

2. OBJETO

2.1. O presente termo tem a finalidade de consolidar a cooperação entre as partes, no que tange a divulgação e apoio de iniciativas relacionadas ao tema inovação. As partidas e contrapartidas dessas iniciativas estão previstas no Anexo 1 e tem caráter meramente indicativo e não se limitam a elas unicamente. As partes poderão, também, realizar outras ações e projetos conjuntos, por meio da celebração de planos de trabalhos específicos, aplicando-se as condições gerais previstas no presente termo.

2.2. A parceria é celebrada em caráter gratuito e não gera qualquer obrigação de pagamento, exceto se pactuado expressamente e por escrito em sentido contrário.

3. PRAZO E ENCERRAMENTO

3.1. A parceria terá duração de 24 meses podendo ser renovada caso haja concordância entre as partes. Poderá, ainda, ser encerrada a qualquer tempo, por qualquer parte, mediante comunicação com 30 dias de antecedência, sem qualquer imposição de multa.

3.2. A parceria poderá ser imediatamente encerrada caso qualquer das partes: a) devidamente notificada, não cesse, no prazo de 15 dias, o descumprimento das obrigações contratuais ou legais que lhe cabem; b) inicie processo de falência ou recuperação judicial; c) adote posturas contrárias ao interesse ou à imagem da outra parte e do HUB; d) utilize-se da condição de parceiro para promover engajamento político; e) pratique qualquer ato que possa configurar violação à lei anticorrupção.

4. RESPONSABILIDADES

4.1. Cada parte ficará responsável por todas as despesas necessárias ao desenvolvimento de seu objeto social e de suas obrigações legais e contratuais, não cabendo à outra parte qualquer interferência.

4.2. Uma parte não poderá ser responsabilizada civil ou criminalmente pelas ações e omissões da outra parte.

4.3. Para todos os fins, as partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

4.4. Este termo não estabelece vínculo empregatício ou societário entre as partes ou seus empregados, responsabilizando-se cada uma pelos tributos e encargos relacionados às suas atividades, especialmente, mas não se limitando, aos custos trabalhistas, fiscais, previdenciários e cíveis.

4.5 Partes deverão manter sigilo sobre as informações/dados confidenciais, assim identificadas, que receberem por força deste termo, utilizando-a somente para os fins de cumprimento deste instrumento.

Clicksign 3854afe7-1542-4ee8-a296-1f43f0cb0288

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Fica desde já autorizado o uso da marca do PARCEIRO nas atividades, documentos e eventos da BASE27, especificamente no que se refere às ações desenvolvidas por meio da presente parceria. O PARCEIRO declara ter ciência de que, após o encerramento da parceria, a marca e imagem do PARCEIRO poderão ser veiculadas nas atividades e materiais institucionais relacionados às mídias anteriormente produzidas.

5.2. Este termo somente será alterado mediante aditivo e eventuais tolerâncias não constituirão novação.

5.3. Serão válidas as comunicações trocadas entre as partes via e-mails indicados acima ou qualquer outro meio apto a demonstrar a ciência da outra parte.

5.4. As partes e as testemunhas reconhecem a validade da assinatura eletrônica para todos os fins de direito.

5.5. As partes elegem o Foro Central Cível de Vitória/ES como competente para dirimir as dúvidas oriundas do presente instrumento.

Vitória/ES, 15 de junho de 2022.

Assinaturas:

Base27	Parceiro

Testemunhas:

Fernando Corteletii Storani	João Paulo do Carmo
CPF: 148.096.537-57	CPF: 116.215.897-22
e-mail: financeiro@base27.com.br	e-mail: joao.carmo@ifes.edu.br

Clicksign 3854afe7-1542-4ee8-a296-1f43f0cb0288

ANEXO I DO TERMO DE PARCERIA - CONTRAPARTIDAS
BASE27 - HUB DE INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO

Instituição de Ensino - Partidas Base27	Pilar
Participação de membros das instituições de ensino como palestrantes ou debatedores em eventos realizados pelo Base27.	Conhecimento
Participação de membros do Base27 como palestrantes ou mentores em eventos realizados pelo parceiro.	Conhecimento
Facilitação no acesso às empresas do Base27 para realização de pesquisas quantitativas e qualitativas de acordo com os interesses das partes (elaboração de TCC, dissertações e teses).	Conhecimento
Divulgação dos eventos técnicos-científicos realizados pela instituição de ensino nas redes sociais e site do Base27.	Conhecimento
Realização de visitas técnicas guiadas nas empresas parceiras com planejamento prévio da agenda de visita.	Conhecimento
Preferência na doação de bolsas de capacitação em projetos de inovação para alunos de baixa renda das instituições parceiras	Conhecimento
Divulgação de vagas de estágios e emprego das empresas mantenedoras às Instituições de ensino parceiras.	Conexão
Visitas Técnicas pré-agendadas ao Base27 para grupos de estudantes conhecerem a estrutura e o funcionamento do Hub.	Conexão
Inserção de Logomarca da instituição de ensino no site do Base27 como parceira.	Imagem
Inserção da Logomarca da instituição de ensino nas ações realizadas em conjunto com o Base27.	Imagem

Instituição de Ensino - Contrapartidas Parceiro	Pilar
Participação ativa nos encontros das instituições de ensino promovidos pelo Base27	Conexão
Convite para participação de pessoas da comunidade Base27 em eventos das instituições de ensino	Conhecimento
Disponibilização de laboratórios para realização de pesquisas e projetos realizados em parceria com o Base27.	Espaço
Disponibilização de auditórios para realização de eventos relacionados ao tema "inovação e empreendedorismo", promovidos pelo Base27.	Espaço
Criação de um banco de talentos para participação de processos de estágios oferecidos pelas empresas associadas.	Conexão
Realização de eventos como "Feira Job" para conexão entre empresas associadas com profissionais de determinada área com interesses de contratação e troca de experiências.	Conexão
Realização e participação de *hackathons* com estudantes de diversos cursos para resolver desafios lançados por empresas associadas participantes.	Conhecimento
Divulgação das ações do Base27 nos materiais de publicidade da instituição de ensino parceira.	Imagem
Inserção da Logomarca do Base27 como parceiro da instituição de ensino nas ações realizadas em conjunto.	Imagem
Bolsas para realização de trabalhos que envolvem as atividades do Base27.	Conhecimento
Participação conjunta em editais de inovação (escrita dos projetos, submissão e desenvolvimento do projeto).	Conhecimento

Clicksign 3854afe7-1542-4ee8-a296-1f43f0cb0288

TERMO DE PARCERIA - IFES - BASE27.pdf

Documento número #3854afe7-1542-4ee8-a296-1f43f0cb0288

Hash do documento original (SHA256): 03e76513c95db5a3f0cd75a3a29e38597c81e40794c00d05e9fe759d59873ca1

Assinaturas

Fernando Corteletti Storani

CPF: 148.096.537-57

Assinou como testemunha em 05 jun 2023 às 14:46:05

Michele Janovik Tureta

CPF: 808.852.920-49

Assinou como parte em 22 jun 2023 às 20:52:26

Log

05 jun 2023, 14:45:21	Operador com email financeiro@base27.com.br na Conta 364a8899-7345-485d-9c98-a71634249ae0 criou este documento número 3854afe7-1542-4ee8-a296-1f43f0cb0288. Data limite para assinatura do documento: 05 de julho de 2023 (14:43). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
05 jun 2023, 14:45:23	Operador com email financeiro@base27.com.br na Conta 364a8899-7345-485d-9c98-a71634249ae0 adicionou à Lista de Assinatura: financeiro@base27.com.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Fernando Corteletti Storani e CPF 148.096.537-57.
05 jun 2023, 14:45:23	Operador com email financeiro@base27.com.br na Conta 364a8899-7345-485d-9c98-a71634249ae0 adicionou à Lista de Assinatura: michelejanovik@base27.com.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Michele Janovik Tureta e CPF 808.852.920-49.
05 jun 2023, 14:46:05	Fernando Corteletti Storani assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail financeiro@base27.com.br. CPF informado: 148.096.537-57. IP: 200.233.175.89. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -20.3155511 e longitude -40.2912086. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.503.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
22 jun 2023, 20:52:26	Michele Janovik Tureta assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail michelejanovik@base27.com.br. CPF informado: 808.852.920-49. IP: 200.233.175.89. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -20.3193524 e longitude -40.2981827. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.524.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

22 jun 2023, 20:52:26	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 3854afe7-1542-4ee8-a296-1f43f0cb0288.

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://validador.clicksign.com e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 3854afe7-1542-4ee8-a296-1f43f0cb0288, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Emitido em 26/06/2023

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 9/2023 - REI-DREC (11.02.37.14.04)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 27/06/2023 09:10)
JADIR JOSE PELA
REITOR

(Assinado digitalmente em 26/06/2023 19:22)
JOAO PAULO DO CARMO
DIRETOR - TITULAR
REI-DREC (11.02.37.14.04)
Matrícula: 1914730

Visualize o documento original em https://sipac.ifes.edu.br/documentos/ informando seu número: **9**, ano: **2023**, tipo: **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, data de emissão: **26/06/2023** e o código de verificação: **fce5a6df27**